



DESPACHO N. 23/2024

Afetação/Reafecção dos Trabalhadores do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Celorico da Beira, em Conformidade com a Nova Estrutura Interna dos Serviços

No cumprimento do disposto no art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, após autorização da Assembleia Municipal de Celorico da Beira, a Câmara Municipal em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2024, deliberou aprovar o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal de Celorico da Beira – estrutura mista – constituída por: 3 unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau; 6 unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau; 1 Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Imagem, Protocolo e Eventos e 26 subunidades orgânicas (Serviços/Gabinetes), de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, bem como, aprovar o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

Conforme disposto no art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal *“a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projeto e multidisciplinares, cabendo-lhe a afetação ou reafecção do pessoal do respetivo mapa, e ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas”*.

Considerando que estão reunidas as condições à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, bem como à afetação ou reafecção do pessoal do respetivo mapa de pessoal;

Determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e pelo disposto no art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, a afetação/reafecção dos trabalhadores do mapa de pessoal deste Município às diversas unidades orgânicas, de acordo com o documento que se anexa a deste despacho.

validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

O presente Despacho carece de publicação em D.R., II série, sob pena de ineficácia nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, pelo que, determino que o mesmo seja publicado por extrato, no Diário da República e que a respetiva lista com a afetação e reafetação de pessoal seja publicitada por afixação e na página eletrónica do Município de Celorico da Beira.

Paços do Concelho de Celorico da Beira, 28 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Celorico da Beira.